



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
UERNPRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO –
PROPEG CAMPUS AVANÇADO ASSÚ – CAA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA – DEC
ESP. EM ECONOMIA DE EMPRESAS



EDITAL Nº 008/2021 – DEC/CAA/UERN

A Chefia do Departamento de Economia, da Universidade do Estado do Rio grande do Norte, do Campus Avançado de Assú, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital destinado à seleção de discentes para o Curso de Especialização (*latu sensu*) em Economia de Empresas para o período letivo 2021.2.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em Economia de Empresas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrições vai de **01 de novembro a 30 de dezembro de 2021**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos normas definidos neste Edital.

2.2. Poderão se inscrever portadoras e portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, em Economia ou Áreas Afins: Administração, Contábeis.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de modo virtual. A ficha de inscrição que consta no **Anexo I** deste Edital e toda documentação exigida deverá ser enviada ao Departamento de Economia através do E-mail: economiadeempresas@especializacao.uern.br

2.4. O valor da inscrição é de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Dados para pagamento da taxa de inscrição: Agência: 4687-6, Conta: 7635-X **FUERN/ESPECIALIZAÇÃO ECONOMIA DE EMPRESAS**.

2.5. Os Candidatos e candidatas devem encaminhar em formato PDF para o E-mail: economiadeempresas@especializacao.uern.br as cópias dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial com foto - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Passaporte para candidatas ou candidatos estrangeiros;
- III. Prova de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- IV. Diploma de Graduação ou documento equivalente da área de Economia ou Áreas Afins. Na ausência do referido documento, serão aceites para efeitos de inscrição, os graduandos (as) do último semestre que tenham sido aprovados (as) em

todas as disciplinas dos semestres anteriores e se comprometam, mediante a assinatura de **Termo de Compromisso** – que consta no **Anexo II**, a colar grau no prazo de um semestre a contar da matrícula, sob pena de desligamento do Curso de Especialização;

V. Cópia do histórico acadêmico.

VI. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, obedecendo o modelo que consta no **Anexo I**;

VII. Termo de Compromisso devidamente assinado – ver **Anexo II**.

VIII. Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral¹;

IX. Currículo Lattes com documentação comprobatória, de titulação e produção, na ordem das informações e itens do próprio currículo.

X. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§ 1º Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50 (cinquenta reais) depositado no **Banco do Brasil, agência 4687-6, conta corrente 7635-X, FUERN – ESPECIALIZAÇÃO ECONOMIA DE EMPRESAS**.

§ 2º O deferimento dos pedidos de inscrição terá como base a análise da documentação apresentada. A Banca Examinadora do processo de seleção divulgará o resultado no site www.uern.br, conforme consta no cronograma do presente Edital.

2.5. A ausência de quaisquer documentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos desqualificará a inscrição.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será realizada em período definido por este Edital, com base na documentação apresentada e tendo os seguintes critérios: Confirmação dos documentos exigidos; (eliminatória); Processo seletivo realizado por uma Comissão de Seleção, constituída por 03 (três) professoras/es da UERN, vinculadas/os ao quadro docente do Curso de Especialização em Economia de Empresas.

3.2. O processo Seletivo consta de 02 (duas) etapas:

3.1.1. A entrevista (eliminatória) – será realizada pela Comissão de Avaliação e versará sobre as pretensões de pesquisa da/o candidata/o, condições de realização do Curso e suas experiências comprovadas através do Currículo Lattes. A avaliação consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção/Examinadora e abordará aspectos relacionados com os conhecimentos que o candidato pretende adquirir no referido curso e qual a intenção de concluí-lo. A Comissão atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será eliminada/o a/o candidata/o que não alcançarem 5,0 (cinco vírgula zero) pontos, em média, concedida pelos membros da enfatizada banca. A entrevista será realizada por meio do *google meet* em dia e horário previamente agendados.

3.1.2. A análise de currículo (classificatória) irá pontuar a produção técnica científica dos últimos 3 (três) anos nos critérios estabelecidos no **Anexo**

¹ Esta certidão pode ser providenciada em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

IV do presente Edital. Ao candidato de maior pontuação será concedida a nota máxima (10,0) e aos demais será atribuída nota proporcionalmente ao primeiro colocado.

4. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

4.1. A nota final do candidato será feita por meio da média das 2 etapas do processo seletivo (mínima de cinco pontos):

$$NF = \frac{\text{Nota final E1} + \text{Nota final E2}}{2}$$

Onde:

NF = Nota final

E1= nota da 1ª etapa

E2 = nota da 2ª etapa

4.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

4.3. Como critério de desempate será observado o/a candidato/a com maior idade.

4.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, deverão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

5. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Candidatas/os com necessidades especiais poderão solicitar condições especiais para realizar os exames de seleção.

5.2. Em obediência à Resolução N. 14/ CEPE, de 16 de outubro de 2013 será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do Departamento, bem como de cópia da Planilha em que foram realizados os apontamentos da Comissão de Seleção.

5.3. Documento comprobatório de quitação com a Justiça Eleitoral É assegurado aos candidatos, após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória e classificatória, o direito à interposição de recurso no prazo de (24) vinte e quatro horas.

5.4. Questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção com aval da Coordenação.

6. DA MATRÍCULA DAS/DOS CLASSIFICADOS

6.1. As matrículas serão efetuadas no período de **07 a 09 de Fevereiro de 2022**, devendo

o candidato aprovado preencher a Ficha de Matrícula que consta no **Anexo III** e enviar ao Departamento de Economia através do E-mail: economiadeempresas@especializacao.uern.br

7. DO INÍCIO DO CURSO

7.1. O Curso de Especialização está previsto para ter início em **11 de Fevereiro de 2022**. O Curso será ministrado de forma remota, por meio de plataformas digitais.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

8.1. As aulas do Curso de Especialização serão ministradas nas sextas-feiras no turno noturno, no horário compreendido entre 18:00 e 22:20 horas e aos sábados as aulas no turno matutino, entre 7h00 às 12h30 e no turno vespertino, entre 13:00 às 16:40. Contudo, de acordo com a carga-horária das disciplinas e da disponibilidade dos professores, esse horário poderá sofrer algumas sensíveis alterações no decorrer do Curso.

9. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E ESTRUTURA DO CURSO

9.1. O Curso de Especialização possuirá os seguintes componentes curriculares:

- 9.1.1. Microeconomia;
- 9.1.2. Economia de Empresas I;
- 9.1.3. Economia de Empresas II;
- 9.1.4. Contabilidade Empresarial;
- 9.1.5. Administração Financeira I;
- 9.1.6. Matemática Financeira;
- 9.1.7. Comércio Internacional;
- 9.1.8. Estatística Aplicada a Empresa;
- 9.1.9. Econometria Aplicada A Empresas e Famílias;
- 9.1.10. Optativa I
- 9.1.11. Optativa II;
- 9.1.12. Seminário Aplicado à Economia de Empresas e
- 9.1.13. Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo).

9.2 O grau acadêmico de Especialista em Economia de Empresas será conferido ao (à) aluno (a) que satisfaça às seguintes condições:

9.2.1 Assiduidade igual ou superior a 75% na carga horária das disciplinas cursadas;

9.2.2 Cumprimento do curso, o discente deverá integralizar 360 (trezentas e sessenta) horas aulas, o equivalente a 24 (vinte e quatro) créditos, no decorrer de três períodos, em consonância com a Resolução CES nº 01/2007, e no último período será a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) conforme Art. 21º do regimento interno do curso de especialização. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

10 CUSTEIO

O Curso de Especialização (*latu sensu*) em Economia será ofertado mediante o pagamento de mensalidade, essa será no valor de R\$ 300 (Trezentos Reais), ou seja, autofinanciado. A inscrição a ser paga, será depositado em conta institucional da UERN, essa é gerido pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, conforme definição do Capítulo III do Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

–FUERN, que trata “Do patrimônio, do regime financeiro e da ordenação de despesa (alterado pela Resolução Nº35/2014 CD, de 3 de novembro de 2014)”.

11 DO CORPO DOCENTE

O corpo docente do Curso de Especialização será composto por 10 (dez) professoras/res de diferentes formações acadêmicas relacionadas aos temas e Disciplinas do Curso, sendo 01(um) pós-doutor, 02 (dois) doutores e 07 (sete) mestres.

PROFISSIONAIS	TITULAÇÃO
1. Fagner Moura da Costa	Mestre em Desenvolvimento Econômico e Sociedade (UFRRJ)
2. Francisco Danilo da Silva Ferreira	Doutor em Economia (UFPB)
3. Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro	Mestra em Economia (UFPE)
4. Ionara Jane de Araújo	Mestra em Economia Rural (UFC)
5. Jaime dos Santos da Silva	Doutor em Geografia (UFPE)
6. Joacir Rufino de Aquino	Mestre em Economia Rural e Regional (UFCG)
7. José Antônio Nunes de Souza	Mestre em Economia (UFRN)
8. Marta Aurélio Dantas de Lacerda	Mestra em Economia (UFPB)
9. Maurício Miranda	Mestre em Administração (UFRN)
10. William Gledson e Silva	Pós-Doutor em Ciências Sociais (UFRN)

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	1/10/2021	Portal da UERN http://portal.uern.br
Inscrições	01/11/2021 a 30/12/2021	Enviar para o e-mail do Departamento de Economia : economiadeempresas@especializacao.uern.br
Homologação das inscrições	14/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra a homologação das inscrições	19/01/2022	Enviar para o e-mail do Departamento de Economia : economiadeempresas@especializacao.uern.br

Homologação final das inscrições	20/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Entrevista com os candidatos (horários e endereços eletrônicos)	24/01/2022 a 26/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da entrevista	27/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Recurso contra o resultado da Entrevista	28/01/2022 a 31/01/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Resultado da Análise de Currículo	01/02/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/ Portal da UERN http://portal.uern.br/
Homologação final do Resultado	02/02/2022	Enviar para o e-mail do Departamento de Economia : economiadeempresas@especializacao.uern.br
Resultado final da Seleção	03/02/2022	Portal da UERN http://portal.uern.br/
Matrícula dos aprovados	07 a 09 de Fevereiro de 2022	Formato Virtual: o e-mail do Departamento de Economia : economiadeempresas@especializacao.uern.br
Início das aulas	11 de Fevereiro de 2022	Formato virtual*

*Dependendo das condições da pandemia COVID-19.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento de seu teor.

13.2 Compete ao candidato, acompanhar os resultados na data estipulada por este Edital, ressalvando-se que não serão informados resultados por telefone.

13.3 A validade do presente processo de seleção será para a turma com início no 2º semestre de 2021 do Curso de Especialização (*latu sensu*) em Economia de Empresas

13.4 Em acordo com a ordem de classificação, candidatos na lista de espera poderão ser convocados até a segunda semana após o início das aulas, com previsão estabelecida no Cronograma de Atividades.

Assú, RN, 01 de outubro de 2021.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. William Gledson e Silva
Chefe do Departamento de Economia

Prof. Ma. Herica Gabriela Rodrigues de
Araújo Ribeiro
Coordenadora da Especialização
Nº 1005/2021-GP/FUERN

Francisco Danilo da Silva Ferreira

Herica Gabriela Rodrigues de Araújo Ribeiro

Ionara Jane de Araújo

Comissão de Seleção

ANEXO I



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG

Campus Universitário - Av. Prof. Antônio Campos –
S/N - CEP: 59625-620 -Costa e Silva –
Fone: (084) 3315-2132 - Ramal 52132 - Fax: 3315-2176

E-mail: secretaria.dpg.propeg@uern.br ; supervisor.dpg.propeg@uern.br



Formulário 004-DPG/PROPEG

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do Curso: Curso de Especialização (<i>latu sensu</i>) em Economia de Empresas.	
Departamento: Economia	Faculdade/Campus: Campus de Avançado de Assu (CAA)

13.4.8. – Dados Pessoais

Nome:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () M () F	Local:	UF:
Endereço Residencial:			
Complemento:	Bairro:	CEP	Cidade:
Telefones:		E-mail:	
Identidade:		CPF:	

13.4.9. – Informações Acadêmicas

Graduação em:	Período em que cursou a graduação:
Universidade:	
Pós-Graduação em:	Período em que cursou a Pós-Graduação:
Universidade:	
Nível: () Especialização () Aperfeiçoamento () Mestrado () Doutorado	

13.4.10. – Dados Profissionais

Instituição na qual tem vínculo empregatício:	
Endereço:	
Telefone(s):	FAX:
Cargo / Função:	
Se for Docente de nível superior, informar:	
a) Categoria Funcional:	Titular (...) Adjunto () Assistente () Auxiliar ()
b) Ano de ingresso no ensino superior:	
c) Disciplinas que leciona:	

Cidade

Data

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO	
Nome	
RG	Orgão Expedidor:
CPF	
Endereço	Rua N°
	Bairro
	Cidade CEP
DECLARAÇÃO	
<p>Declaro para os devidos fins junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que concluirei o Curso de Graduação no prazo estipulado por este Edital, sob pena de ser desligado do Curso de Especialização (<i>latu sensu</i>) em Economia de Empresa.</p>	
_____ de _____ de 2021	
_____ Assinatura do Candidato	



ANEXO III

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG
Diretoria de Pós-Graduação – DPG

Campus Universitário - Av. Prof. Antônio Campos – S/N - CEP: 59625-620 –
Costa e Silva –

Fone: (084) 3315-2132 - Ramal 52132 - Fax: 3315-2176

E-mail: secretaria.dpg.propeg@uern.br ; supervisor.dpg.propeg@uern.br



Formulário 005 – DGP/PROPEG

Requerimento de Matrícula

Especialização em Economia de Empresas



Foto 3x4

O aluno(a) _____
_____ vem requerer à Pró-
Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG – da Universidade do Estado
do Rio Grande do Norte – UERN – sua matrícula no Curso de Especialização
em _____,
em conformidade com o processo seletivo realizado no período ____ a ____ de ____ de 2021.

_____-RN, ____ de _____ de _____

Despacho:

- () Deferido
() Indeferido

Em, ____/____/____

Assinatura do
Requerente

Assinatura do Coordenador

Diretor da Unidade

ANEXO IV – ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1. Graduação em Economia ou Área Afins	1	1
2. Participação em programa de Iniciação Científica - PIBIC	0,5 por semestre	1
3. Participação em programa/projeto de extensão ou programa de Monitoria – PIM.	0,25 por semestre	0,5
4. Experiência em docência no ensino superior.	1,0 por semestre	2
5. Artigo publicado em periódico científico com ISSN.	0,5	1
6. Publicação de livro na área de economia ou áreas afins com ISBN.	1	1
7. Publicação de capítulo ou organização de livro na área de economia ou áreas afins com ISBN.	0,5	0,5
8. Publicação de trabalho completo em eventos científicos.	0,25	0,5
9. Publicação de resumos em eventos científicos.	0,25	0,5
10. Participação em eventos Regionais, estaduais e locais.	0,25	0,5